

PROJETO DE LEI N.º /2021

Institui a data comemorativa do aniversário do Povoado de Chapadinha do Município de Unaí, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado e instituído no calendário oficial do Município de Unaí, o aniversário do Povoado de Chapadinha, no dia 20 de Janeiro.

§1º A celebração do aniversário será comemorada em cada ano, na data prevista no *caput* deste artigo ou no sábado imediatamente anterior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 10 de maio de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Líder do CIDADANIA
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar

JUSTIFICATIVA

A proposição em tela tem por objetivo instituir no calendário oficial do Município de Unaí, o aniversário do Povoado de Chapadinha, no dia 20 de Janeiro, em razão da data de criação desse povoado.

O Povoado de Chapadinha está localizado a cerca de 84 km de distância de Unaí-MG, é conhecido por sua população humilde e acolhedora, atualmente possui cerca de 105 habitantes.

A criação do aniversário do Povoado de Chapadinha é uma singela homenagem a população local, que participa do progresso de Unaí, sendo influência para a base histórica desse município e que mesmo com tantos anos de existência não tem no calendário da nossa cidade uma data oficial para comemorar sua existência.

Pelos motivos expostos, pede-se o apoio dos demais Pares para a aprovação do projeto que se justifica.

Unaí, 10 de maio de 2021; 77º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO

Líder do CIDADANIA

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar